



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI Nº 686/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE FERNÃO ASSINAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, objetivando a implantação e o desenvolvimento do Programa Ação Educacional Estado-Município/Educação Infantil, o qual permitirá a construção de prédio para abrigar Creche Escola, em área de titularidade deste Município.

Art. 2º - Os encargos que o Município vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de julho de 2013.

Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0566-2013

Documento Publicado Afixação Nesta Data

10/07/2013 09:40:14

Oswaldo Gutierrez Junior

Satiana max. Costa